



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 141/87

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMA-
TER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL/MT E
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Al
ta Floresta, Estado de Mato Grosso, no
uso das atribuições que lhes são confe
ridas por Lei... Faz Saber que a Câma
ra Municipal Aprovou e Eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com
a EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Ru
ral visando, através de mútua colaboração, o incremento
da produção agrícola do Município.

Artigo 2º - Na necessidade de abertura de crédito especial, será ampa
rado pela Lei Federal nº 4.320, Artigo 42º, que obedecerá
o seguinte Projeto:

0400 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0401 - GABINETE DO SECRETÁRIO
3000 - DESPESAS CORRENTES
3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3210 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
3212 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 141/87

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou a
fixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 07 de Janeiro de 1.987

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal